



# REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

**Art. 1** – As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando, possibilitam a articulação entre a teoria, a prática e a pesquisa, favorecendo ainda, a flexibilização e formação complementar do aluno.

**Art. 2** – As Atividades Complementares da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP regem-se pelo presente Regulamento, com base no Regimento da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, pela legislação de ensino superior e pelo estatuto da mantenedora.

**Art. 3** – As Atividades Complementares da Faculdade de Ciências da Saúde IGESP propiciam a atualização constante do aluno, a criação do espírito crítico e conduz a uma maior busca pelo saber na graduação, ampliando suas práticas profissionais possibilitando a articulação ensino/pesquisa/extensão.

**Art. 4** – Serão consideradas Atividades Complementares:

- a)** Monitorias (voluntária ou remunerada);
- b)** Disciplinas cursadas fora do âmbito da estrutura curricular do curso;
- c)** Estágios Extracurriculares;
- d)** Iniciação Científica;
- e)** Participação em Congressos, seminários, simpósios, jornadas, cursos, minicursos, etc.;
- f)** Publicação de Trabalho científico em eventos de âmbito nacional, regional ou internacional;
- g)** Elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional;
- h)** Publicação de artigo científico completo (artigo publicado ou aceite final da publicação) em periódico especializado;
- i)** Visitas técnicas fora do âmbito curricular;
- j)** Artigo em periódico;
- k)** Autoria ou coautoria de livro;
- l)** Participação na organização de eventos científicos;
- m)** Participação em programas de extensão promovidos ou não pela FASIG;
- n)** Participação em Cursos de extensão e similares patrocinados ou não pela FASIG;
- o)** Participação em jogos esportivos de representação estudantil;
- p)** Prestação de serviços e Atividades comunitárias, através de entidade benéfica ou organização não governamental, legalmente instituída, com a anuência da coordenação do curso e devidamente comprovada;
- q)** Participação em Palestra ou debate de mesas redondas e similares;
- r)** Fóruns de Desenvolvimento Regionais promovidos ou não pela FASIG;
- s)** Filmes assistidos no cinema;
- t)** Exposições culturais;
- u)** Leitura de Livro;
- v)** Bienal do Livro.

**Art. 5** – Para reconhecimento e validação das atividades, descritas no quadro 1, o aluno deverá comprovar, por meio de certificados de valor reconhecido, a sua atividade complementar junto ao grupo de responsabilidade técnica indicado pela coordenação do curso.

## QUADRO 1: ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>APROVEITAMENTO HA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Monitorias (voluntária ou remunerada);	Limite 40h	Relatório do aluno e relatório do professor responsável pelo aluno monitor
Disciplinas cursadas fora do âmbito da estrutura curricular do curso;	Limite 40h	Certificado ou Declaração de Participação.
Estágios Extracurriculares;	Limite 40h	Declaração da empresa contratante e relatório do aluno
Iniciação Científica;	Limite 40h	Relatórios entregues ao Núcleo de Pesquisa, em consonância com suas exigências e datas.
Participação em Congressos, seminários, simpósios, jornadas, cursos, minicursos, etc.;	Limite 60h	Certificado de presença (com carga horária)
Publicação de Trabalho científico em eventos de âmbito nacional, regional ou internacional;	Equivale a 40h	Carta de aceite e a publicação
Elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional;	Equivale a 30h	Apresentação do trabalho com respectiva fonte
Publicação de artigo científico completo (artigo publicado ou aceite final da publicação) em periódico especializado;	Equivale a 50h	Carta de aceite e a publicação
Visitas técnicas fora do âmbito curricular;	Equivale a 4h	Relatório da atividade com assinatura do responsável
Artigo em periódico;	Equivale a 30h	Apresentação do trabalho com respectiva fonte
Autoria ou coautoria de livro;	Equivale a 50h	Apresentação do trabalho com respectiva fonte

<b>ATIVIDADE</b>	<b>APROVEITAMENTO HA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Participação na organização de eventos científicos;	Equivalente a 10h	Declaração de participação e relatório do aluno
Participação em programas de extensão promovidos ou não pela FASIG;	Limite de 40h	Certificado ou Declaração de Participação
Participação em Cursos de extensão e similares patrocinados ou não pela FASIG;	Limite 40h	Certificado ou Declaração de Participação
Participação em jogos esportivos de representação estudantil;	Limite de 20h	Declaração de participação
Prestação de serviços e Atividades comunitárias, através de entidade benéfica ou organização não governamental, legalmente instituída, com a anuência da coordenação do curso e devidamente comprovada;	Limite 10h por semestre	Declaração em papel timbrado ou carimbo da instituição parceira e/ou contato da mesma com assinatura do responsável por esta entidade e acompanhada de relatório e registros (foto)
Participação em Palestra ou debate de mesas redondas e similares;	Limite 40h	Certificado ou Declaração de Participação
Fóruns de Desenvolvimento Regionais promovidos ou não pela FASIG.	Limite 40h	Certificado ou Declaração de Participação
Filmes assistidos no cinema	Limite de 3 filmes por semestre com temática voltada à área de saúde, limite de 1h cada	Ingresso com nome do aluno acompanhado por resenha do filme assistido
Exposições culturais	Limite de 3 exposições por semestre, limite de 1h cada	Cópia da capa do livro acompanhado por resenha do livro
Bienal do Livro	2h	Ingresso com nome do aluno acompanhado por relatório contendo comentários de aproveitamento do aluno

\*Trabalhos Científicos feitos em grupos valerão a respectiva carga-horária dividida pelo número de participantes, considerando o número de horas trabalhadas por cada integrante legitimidas pelo relatório do orientador.

**§ 1º** A carga-horária das Atividades Complementares está distribuídas pelos semestres do curso. As horas-atividades entregues são cumulativas, caso o aluno não entregue o total de horas previstas no semestre, o mesmo pode entregar as faltantes no semestre seguinte.

**§ 2º** As horas-atividades que ultrapassem o limite estabelecido no semestre, serão utilizadas no semestre seguinte.

**§ 3º** As Atividades Complementares fazem parte da carga-horária total do curso e devem ser cumpridas em sua totalidade, para fazer juz ao Diploma, assim como a aprovação em todas as Disciplinas e Estágios Supervisionados.

## **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6** - A Coordenação do Curso é responsável pela indicação do grupo de responsabilidade técnica que irá acompanhar e classificar as Atividades Complementares.

**Art. 7** - São atributos do grupo de responsabilidade técnica:

- I – Receber e validar os comprovantes apresentados pelos alunos;
- II – Registrar no sistema acadêmico e controlar as horas das Atividades Complementares cumpridas pelos alunos.

## **CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9** - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

São Paulo, 29 de maio de 2019



Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

11 3444-4000  
**Rua da Consolação, 1025 - São Paulo/SP**